



PORTARIA Nº 55 /2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 17 de setembro de 2022 (data do óbito), a **Sra. MARIA FLÓRA DA SILVA, portadora do RG: 4.831.242 SDS/PE, inscrito no CPF:949.287.114-91**, na condição de cônjuge supérstite do ex Servidor Público Municipal aposentado falecido, Sr. **JOSÉ JOÃO DA SILVA portador do RG: 11.605.766 SDS/PE, inscrito no CPF: 048.029.774-68, Matrícula 100404**, aposentado cujo óbito se deu em 17 de setembro de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40, 41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.460/2004 do município de Salgueiro, c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 06 de outubro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL